



**DECRETO**

**Nº 296/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 296/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

**CRIA O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO  
GOVERNAMENTAL – CAG AO PROGRAMA DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO  
CANDOLÂNDIA – SEDE DESTA MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 2.152/2019 e conferida pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Processo de Regularização Fundiária realizado no Bairro Candolândia na sede deste Município;

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência aprovado pela interveniente no objeto do CR n.º 0218713-22 / 2004;

**CONSIDERANDO** a Contratação de Empresas que irão apoiar e realizar a Regularização Fundiária Urbana a ser implementada na Poligonal do Bairro Candolândia,

**DECRETA:**

Artigo 1º Fica criado o Comitê de Acompanhamento Governamental – CAG no âmbito do Contrato de Repasse n.º 0218713-22 / 2004.

Parágrafo Único – O Comitê aludido no caput deste Artigo, irá acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pelos Contratados, cuja aprovação será necessária para a consecução do trabalho desenvolvido por esses.

Artigo 2º O Comitê será composto por Servidores Municipais em um número não superior a 06 (seis) membros sendo composto por:

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro da Purificação – BA. CEP: 44200-000  
Tel (75) 3241-8629/8626**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

- I – Secretário Municipal de Infraestrutura que o presidirá;
- II – Um Engenheiro Civil do Município;
- III – Um Advogado da Procuradoria Jurídica Geral do Município;
- IV – Um Técnico Social do Município;
- V – Um Técnico Ambiental e/ou representante da Secretaria de Meio Ambiente do Município;
- VI – Um Técnico Administrativo do Município.

Artigo 3º O Comitê de Acompanhamento Governamental - CAG será composto pelos seguintes Servidores Públicos:

- I – Jucimaro Damasceno Muniz - Secretário Municipal de Infraestrutura que o presidirá;
- II – Givaldo Sampaio Franco - Engenheiro Civil;
- III – Daniele Vanessa Alves Sacramento- Advogado da Procuradoria Jurídica Geral;
- IV – Marília Rocha das Neves - Técnico Social do Município;
- V – Ydaiano Aquiles de Jesus Costa - Técnico Ambiental e/ou representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- VI – Edmilson Bispo - Técnico Administrativo.

Artigo 4º O Comitê de Acompanhamento Governamental – CAG exercerá sua função fiscalizadora e autorizativa para aprovação de medições emitidas pelos Contratados no processo de Regularização Fundiária do Bairro Candolândia.

Artigo 5º O Comitê de Acompanhamento Governamental – CAG exercerá a função de supervisão e acompanhamento das ações e etapas da Regularização Fundiária, inclusive nos trabalhos de campo, reuniões, seminários, levantamento físico, levantamento socioeconômico, coleta de documentos, análise jurídica e impressão e registro dos títulos.

Artigo 6º Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro da Purificação – BA. CEP: 44200-000  
Tel (75) 3241-8629/8626**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 7º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro em 09 de outubro de 2019.

**FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM**  
Prefeito Municipal

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro da Purificação – BA. CEP: 44200-000  
Tel (75) 3241-8629/8626